



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MORRINHOS - GOIÁS**

Rua Dom Pedro II nº 709 – Centro – Sala dos Conselhos

Fone: (64) 3417-2152 / (64) 98165-0063

[mhosconselhos.social@gmail.com](mailto:mhosconselhos.social@gmail.com) / [conselhosmunicipais@morrinhos.go.gov.br](mailto:conselhosmunicipais@morrinhos.go.gov.br)

**RESOLUÇÃO Nº 058/2024**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 19 de agosto de 2024, ata de nº 303, no uso da competência.

**RESOLVE:**


**Art. 1º** - Deliberar a aprovação da Prestação de Contas, da entidade **ASSISTÊNCIA CULTURAL E FILANTRÓPICA EVANGÉLICA BETESDA**, CNPJ. 02.504.302/0001-22, com sede Rua 204 -A, Nº 218 QD-68 LT-05 – Setor Aeroporto – Morrinhos/GO. A qual executa o projeto Implantação de Espaço Musical e Artístico, de titularidade da Organização de Sociedade Civil – neste Município.


**Art. 2º** - O valor total da prestação de contas é de R\$ 11.757,87 (onze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos), recursos que foram aplicados conforme o Plano de Trabalho e de acordo com o Termo de Fomento nº 024/2022, de 12 de agosto de 2022, que foram aplicados no Projeto Social.

**Art. 3º** - A Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social do CMAS, a Controladoria Interna do Município e a Gestora da Pasta avaliaram a prestação de contas e constataram que os documentos apresentados se encontram de acordo com o Plano de Trabalho apresentando.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 19 de agosto de 2024.

  
**Glória Maria Xavier Pequeno**  
=Vice Presidente do CMAS=  
Morrinhos-GO

**CERTIDÃO**  
CERTIFICO e dou fé, que nesta data  
foi publicado este (a)  
Resolução 058  
Com afixação no placard do Município  
Morrinhos, 19 de 08 de 24  
  
Jane Aparecida Ferreira de Lima  
Responsável pelo Placard